



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 4493, QUE INSTITUI O VALE CESTA BÁSICA, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2019, TERÇA-FEIRA, ÀS 19h43m.

Às dezenove horas e quarenta e três minutos do nono dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no prédio sito à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156, Edifício José Camilo de Camargo, Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, realizou-se a Audiência Pública que tem como tema a Discussão do Projeto de Lei Complementar Nº 4493, que institui o vale cesta básica, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal. Estiveram presentes, os seguintes vereadores para debater o tema em Audiência Pública: Presidente da Audiência: **BETO GIROTTO**; e demais vereadores: **PROF. CAIO PORTO, TENENTE LOURENÇANO, GENÉSIO APARECIDO VALENSIO, TONHÃO DA BORRACHARIA e MARCOS BONILLA**. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Audiência Pública, os seguintes funcionários desta Edilidade: **JULIANA MARTA QUIMELLO, IRINA PARISE MATTOS, ZULEICA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA COLOMBO, NILTON CESAR MORSELLI**. Na noite desta terça feira, 09 de abril de 2019, o auditório da Câmara Municipal de Taquaritinga ficou cheio para dois eventos de interesse do funcionalismo público: a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar, enviado pelo Executivo, que cria o Vale Cesta Básica, em substituição ao Cartão Alimentação. A Entidade Sindical apresentou a pauta de reivindicações para o exercício de 2019 a ser entregue ao Poder Executivo: 1º - Considerando o índice do INPC referente ao ano de 2018, foi de 3,43%, estando acumulado janeiro/fevereiro 2019, 0,90%, totalizando 4,33%, propomos que, seja aplicado na reposição nos vencimentos dos servidores a partir de 1º de Maio de 2019, extensível aos Servidores da Câmara Municipal, SAAET, Prefeitura Municipal e aos aposentados e pensionistas com direito a paridade e isonomia em seus proventos; 2º - Considerando a política de valorização da categoria, na mesma assembleia aprovou-se reajuste nos vencimentos no percentual de 7º, a ser aplicado a partir de Maio de 2019, este reajuste faz-se necessário visto que há vários anos não somos contemplados com quaisquer reajuste, apenas reposição da inflação, e como é de conhecimento de todos, os índices oficiais apurados não refletem a nossa realidade, e nós, servidores, a cada ano perdemos mais e mais o nosso poder aquisitivo; 3º - Considerando o Cartão Alimentação, e como política de valorização, propomos o valor do mesmo, para que seja elevado dos atuais R\$ 360 para o valor de R\$ 450, a partir de 1º de Maio de 2019, uma vez não ter sido reajustado no ano de 2018, visto também que o Cartão Alimentação beneficia demais os servidores com poder aquisitivo menor, e sem qualquer demagogia, irá beneficiar os mais necessitados; 4º - Considerando ser o anseio dos servidores, requer seja regulamentado mediante Projeto de Lei a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, visto que irá beneficiar a maioria dos servidores; 5º - Considerando que os servidores dependem exclusivamente de seus salários, solicita a manutenção do pagamento para que seja efetuado sempre até o quinto dia útil, na forma da lei; 6º - Considerando a segurança dos nossos servidores junto a UBS bem como UPA, solicita a contratação de vigilantes que garantam a segurança dos mesmos, porque muitos já foram agredidos; 7º - Considerando a necessidade dos servidores, solicita que seja fornecido uniforme para os serviços essenciais que o mesmo desempenha no município; 8º - Considerando a valorização dos servidores, solicita prêmio de assiduidade aos SPM, no valor de R\$ 100, a ser pago preferencialmente na data de aniversário. Em seguida, o Presidente da Câmara, **BETO GIROTTO**,



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

deu início à audiência. Servidores ativos, aposentados e pensionistas acompanharam atentamente seu pronunciamento. **BETO GIROTTO** diz que recebeu o projeto de lei complementar, que institui o vale cesta básica em Dezembro de 2018, e que este projeto é promessa de campanha do atual prefeito municipal. Complementou ainda que fez pedido de parecer da UVESP, do Grifon Assessoria/Teixeira e Bessa Advocacia, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga e do IPREMT, mas que esses dois últimos órgãos não se manifestaram com relação ao parecer. O Presidente destaca que já fez vários pedidos ao Poder Executivo para a incorporação parcelada, o objetivo é transformar a natureza do cartão, de indenizatória para remuneratória, e dessa forma estendê-lo aos aposentados que recebem seus proventos pelo IPREMT (Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga). Disse ainda que a proposta deve entrar na ordem do dia da sessão do próximo dia 22, pois esse projeto está há quatro meses na Câmara Municipal, e já foi pedido a prorrogação do prazo de tramitação por três vezes. Por fim, **BETO GIROTTO**, com a proposta em punho, destacou que, ninguém da Prefeitura compareceu para explanar a respeito e tirar eventuais dúvidas. A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, formada pelos vereadores **TENENTE LOURENÇANO, MARCOS BONILLA e GENÉSIO APARECIDO VALENSIO**, poderia utilizar essas opiniões para elaborar seus pareceres – favorável ou contrário – ao Projeto de Lei Complementar. Após, a aposentada **MÁRCIA APARECIDA SIMÕES PEREIRA** deu sua opinião dizendo que na época dela foi perdido um valor sem aviso prévio, mas que agora os atuais ativos estão sendo avisados preventivamente sobre a perda de 40 reais para o pagamento aos inativos, e ainda complementou que não há obrigação do Poder Executivo para o pagamento deste benefício. Em seguida foi ouvido o servidor público **LUIS CARLOS**, que pediu para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga e IPREMT se manifestarem com o parecer da constitucionalidade ou inconstitucionalidade deste Projeto de Lei Complementar. **BETO GIROTTO** pede a palavra novamente e diz sobre a falta de respeito do Poder Executivo em não mandar nenhum representante para explicar o Projeto de Lei Complementar, e como não havia ninguém para explicar tomou para si a responsabilidade da explanação. Em seguida, o Presidente da Câmara cobra novamente o parecer do IPREMT e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. Neste momento, a presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, **MARIA ANGÉLICA TIOSSI BOHER**, pede a palavra para esclarecer que pediu o parecer à Federação, mas que não havia recebido, entretanto, até na quinta feira, dia 11/04/2019, vai repassar o parecer à Câmara Municipal. Em seguida, convidou o Superintendente do IPREMT (Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga), **ARISTEU DE CAMPOS SILVA**, para que dissesse o que pensa do projeto. Primeiramente, Aristeu falou sobre a demora em se manifestar sobre o Projeto de Lei Complementar, esclarecendo que o IPREMT é o último envolvido que deve realizar sua manifestação. Prosseguiu suas ponderações sobre o tema, mostrando o parecer que o IPREMT recebeu da UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo), cujo parecer foi pela impossibilidade de tramitação e discussão do Projeto de Lei Complementar por incidência de vício de constitucionalidade material. Aristeu foi enfático em sua colocação, dizendo que se for aprovado encontrará muita resistência para pagar os inativos por um motivo: qualquer dinheiro que for para o IPREMT é aumento. Não se pode abrir outra conta no IPREMT para pagar um cartão, não existe essa possibilidade. Segundo Aristeu, isso está provado no parecer da Apeprem (Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios), segundo a qual o auxílio alimentação ou cesta básica não tem caráter de natureza previdenciária. E destacou trechos do documento: “Se o ente pretende estender o benefício aos aposentados e pensionistas terá de fazê-lo dentro do poder discricionário de que desfruta, porém, com recursos do erário municipal, uma vez que não se trata de benefício previdenciário, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

alimentar”. Segue o parecer, que recomenda a não aplicação da lei: “O fato de a lei municipal ter autorizado o serviço municipal de previdência a estender (o benefício) para os aposentados e pensionistas não obriga o instituto a cumprir a determinação legal, pois ela está contaminada pelo vício de inconstitucionalidade decorrente da violação da norma geral estabelecida pela União. A concessão dessa vantagem aos inativos e pensionistas, com recursos previdenciários, acarretará certamente para o ente a não renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)”. O CRP, que deve ser renovado a cada seis meses, é um documento sem o qual o município fica inabilitado a receber recursos federais. “Essa é uma consideração importante”, afirmou Aristeu. O parecer segue elencando os benefícios que o serviço previdenciário dos municípios pode pagar. “A gente não pode criar benefício extra”, disse o superintendente, que chamou a atenção para outro problema. Por fim, Aristeu fez as suas considerações finais, esclarecendo que os cerca de 200 aposentados não paritários do município, cuja remuneração segue os reajustes do INSS, ficariam sem o novo benefício, caso ele venha a ser aprovado pela Câmara Municipal. E terminou suas considerações comunicando ao Presidente da Câmara a entrega dos pareceres do IPREMT para o dia 17/04/2019. Após a manifestação do Superintendente do IPREMT, o Presidente da Câmara, **BETO GIOTTO**, retoma a palavra para dizer que só há duas saídas para a solução do Projeto de Lei Complementar, ou é votado em sessão ordinária na Câmara Municipal, no dia 22 de Abril de 2019, ou é retirado pelo Prefeito Municipal. Neste momento, o vereador **TONHÃO DA BORRACHARIA** assume a palavra, e pede um parecer do Tribunal de Contas para o Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o vereador **PROF. CAIO PORTO** faz o uso da palavra alertando aos presentes na Audiência Pública de que a conta, se o Projeto de Lei for aprovado, vai ser paga por todos, ativos e inativos. Neste instante, **BETO GIOTTO** faz o uso da palavra para explicar de forma sucinta o Projeto de Lei Complementar: “Fica instituído o Vale Cesta Básica, que na verdade não é uma cesta básica, mas sim pago em dinheiro. Para o cartão ser pago aos aposentados, o funcionário da ativa tem que contribuir com 11% do valor do cartão e a prefeitura entra com mais 30% do patronal. O inativo ganha a porcentagem descontada do cartão e o ativo ganha o retorno do cartão nas férias e licenças, que é o que está escrito no Projeto. Existem situações que pode alterar a faixa do imposto de renda e existe também uma determinação judicial que proíbe dar o cartão alimentação nessas datas, é isso que estamos deixando bem claro”. Por fim, **BETO GIOTTO** pergunta aos servidores públicos presentes se estão dispostos a fazer uma votação em Audiência para expor suas opiniões e faz uma consulta informal perguntando a todos quem era contra e quem era a favor. Os servidores afirmaram que estarão presentes no auditório da Câmara no próximo dia 22 para acompanhar a votação. Os aposentados e pensionistas são majoritariamente favoráveis à proposta, que lhes restituiria 89% do valor do cartão (conforme foi prometido em campanha eleitoral). Já os da ativa parecem não concordar com o desconto, mesmo diante da possibilidade de receberem o benefício quando estiverem de férias, como acontecia até 2015, quando o Tribunal de Justiça determinou novas diretrizes ao pagamento. Em seguida, o vereador **MARCOS BONILLA**, se manifesta no sentido de esclarecer que não pode falar em nome do Prefeito Municipal, e tem seu posicionamento, na função de vereador, sugerindo que a melhor alternativa é mudar a natureza do cartão de indenizatória para remuneratória. Neste momento, o Senhor Presidente da Audiência Pública sobre a discussão do Projeto de Lei Complementar, que institui o vale cesta básica, **BETO GIOTTO**, agradeceu a presença de todos, e após fazer suas considerações finais, encerrou a presente Audiência Pública, às 20h30min. E para constar eu _____ **JOÃO VITOR MOHIEDDINE YULE**, Técnico Legislativo, lavrei a presente Ata, que conforme o disposto nos artigos 156 e 157 do Regimento Interno (ata eletrônica) a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento eletrônico na Diretoria



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

Legislativa da Câmara Municipal, e após ser lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa
